



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43) 3442-2336/2367/1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940-000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

## CONVITE

1ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá (RMM)

O **Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, juntamente com o Governo do Estado e SEDU/PARANACIDADE, tem a satisfação de convidar as autoridades constituídas, representantes de classe e a população em geral para participarem da **1ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá (RMM)**, onde serão apresentados os resultados preliminares da Etapa 03 do PDUI (Diagnóstico, Diretrizes e Propostas Setoriais Metropolitanas Prioritárias).

A Audiência que acontecerá presencialmente em Maringá será transmitida a este centro de apoio por meio virtual, oportunizando a população local sua participação e manifestação oral e escrita durante a Audiência.

Data: 11/05/2022 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Local: Câmara Municipal

Bom Sucesso, 03 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR:31400600847  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR:31400600847  
Dados: 2022.05.03 13:52:46 -03'00'

-Raimundo Severiano de Almeida Junior-  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Bruna Zonin  
Munaretto

Assinado de forma digital por  
Bruna Zonin Munaretto  
Dados: 2022.05.03 13:51:29 -03'00'

-Eng. Bruna Zonin Munaretto-  
**Responsável pelo Centro de Apoio Municipal**

Email: [45raimundinho@gmail.com](mailto:45raimundinho@gmail.com) - celular (43) 988316940



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, estabelecida na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul - Paraná, CEP 86825-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 11/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 90 (noventa) dias, contados retroativamente a partir de 18/04/2022 a **17/07/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 18/04/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
CNPJ nº 04.335.179/0001-99  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Fornecimento do Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB, com a hospedagem em nuvem, manutenção, gestão de cadastros de pessoas, gestão de documentos, seleção de beneficiários, enquadramento/verificação de critérios, gestão dos processos de habitação de Interesse Social deste Município, tratando-se de um SaaS Software as a Service (Software como Serviço), com todos os direitos legais de criação e comercialização.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 21/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**, em favor da empresa **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA**, inscrita no **CNPJ Nº 41.227.846/0001-46**, com o valor global de **R\$ 19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA Nº-112/2022.

DATA: 02 de maio de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**: C O N C E D E R :**

Art.1º- Concede a funcionária pública Municipal, senhora Daisy Angélica Guadagnin, matrícula nº= 202329 – Cargo Regente de Classe- Estatutário, 3(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/21, para usufruir a partir de 03/05/22 a 30/07/22, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA Nº-113/2022.

DATA: 02 de maio de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:C O N C E D E R:**

Art.1º- Concede a funcionária pública Municipal, senhora Rosangela Massaro Pereira, matrícula nº= 200231 – Cargo Regente de Classe- Estatutário, 9(nove) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo de 04/09/06 a 03/0/21, para usufruir a partir de 03/05/22 a 28/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 29/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA Nº-114/2022.

DATA: 03 de maio de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:C O N C E D E R :**

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Benedito Sponqueado, matrícula nº-200599 – Cargo Jardineiro- Estatutário, 30(trinta)dias de ferias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/21 a 14/03/22 para usufruir a partir de 02/05/22 a 31/05/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA Nº-115/2022.

DATA: 03 de maio de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:C O N C E D E R :**

Art.1º- Concede a funcionária pública Municipal, senhora Célia Regina Costa Silva, matrícula nº- 200395 – Cargo Auxiliar de Enfermagem- Estatutário, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/03/20 a 01/03/21, para usufruir a partir de 02/05/22 a 31/05/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA Nº-116/2022.

DATA: 03 de maio de 2022.

-enquadra plano de cargos-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**: E N Q U A D R A R :**

Art.1º-Enquadra a funcionária pública Municipal, senhora Ana Lucia Pianta, matrícula nº-200821 – Cargo Enfermeira- Estatutário- no nível 8 e na classe C de acordo com o Anexo VIII- Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos- Grupo Ocupacional Profissional.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL